



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **FRANCISCETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.748.732/0001-71, com sede na Rua Giocondo Felippi, nº 43, Sala 02, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-330, Telefone (46) 98815-5515, e-mail: [efranciscett@hotmail.com](mailto:efranciscett@hotmail.com), representada por seu administrador, Sr. Evandro Francischett, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.766.195-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.574.809-31, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:524704239  
53  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.11.08 15:06:10  
-03'00'

EVANDRO  
FRANCISCETT  
T:03457480931  
FRANCISCETT PLANEJAMENTO  
RURAL LTDA  
Evandro Francischett  
Contratada

Assinado digitalmente por EVANDRO  
FRANCISCETT:03457480931  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC INFOCO  
DIGITAL V5, OU=29004719000167,  
OU=Presencial, OU=Certificado PE A1,  
CN=EVANDRO FRANCISCETT:03457480931  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-11-10 14:00:00  
Foxit Reader Versão: 9.4.1



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022  
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de novembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

**PAULO JAIR** Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
**PILATI:5247** PILATI:52470423953  
**0423953** Dados: 2023.11.08  
15:03:49 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**